

Anexo à Instrução nº 21/2001

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Na indicação do sector institucional, tipo de imóvel e tipo e forma da realização da operação (rubricas A2, B2, C1 e C2 deste formulário), utilize os seguintes códigos:

SECTOR INSTITUCIONAL NÃO RESIDENTE	TIPO DE IMÓVEL
10. Administrações centrais/regionais estrangeiras 20. Organismos financeiros internacionais 21. Organismos não financeiros internacionais 30. Bancos centrais estrangeiros 40. Sucursais e filiais de bancos portugueses no estrangeiro 41. Bancos no estrangeiro com sucursais e filiais em Portugal 42. Outros bancos no estrangeiro 50. Outras instituições financeiras não residentes 90. Outros não residentes	01. Fração autónoma 02. Moradia 03. Direitos reais de ocupação periódica 04. Lote de terreno rústico 05. Lote de terreno urbanizado 06. Prédio misto 09. Outros
TIPO DE OPERAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO
722. Investimento imobiliário em Portugal 732. Investimento imobiliário no exterior	10. Liquidação através do sistema bancário residente 20. Liquidação através da utilização de conta no estrangeiro 90. Outras